

O presente trabalho é parte de uma pesquisa mais abrangente realizada pelo Núcleo de Antropologia e Cidadania (NACi/UFRGS) sobre natureza e política no campo da infância e da família. Tem como objeto situações nas quais, seja enquanto fiscalizador ou enquanto prestador de serviços, o Estado, através de seu aparato legal-administrativo, assume a tarefa de mediar a relação entre os três elementos do tripé constitutivo da adoção (criança, família de origem e família substituta) colocando-se, desta forma, em uma encruzilhada de direitos. Assim, objetiva observar como inovações legais introduzidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº8.069/90) - como a competência exclusiva e obrigatória do Judiciário nos casos de adoção e a afirmação do interesse da criança como prioritário - configuram o caráter e o conteúdo das negociações em torno do destino das crianças. A metodologia utilizada consiste em revisão bibliográfica, análise documental de decisões judiciais do Tribunal de Justiça do RS, observação participante e entrevistas com técnicos judiciários e pais adotivos. Pretendemos, em primeiro lugar, colocar em perspectiva o papel do Estado e o papel das famílias (biológicas e adotivas) na definição de um lar para uma criança: quais as possibilidades de agência das famílias adotivas e biológicas e como ocorrem as negociações com o Judiciário? Em segundo lugar, procuramos entender como os agentes judiciários se posicionam perante a encruzilhada de direitos existente nos processos de adoção. A partir de quais princípios? Preliminarmente, observamos que os princípios legais de prioridade absoluta e de preservação do melhor interesse da criança constituem o eixo central das justificações nas decisões judiciais. Entretanto, o significado destes princípios está em disputa, adquirindo conteúdos diferentes de acordo com o posicionamento dos agentes.